



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SECRETARIA: Todas as Secretarias

2 – SOLICITAÇÃO Nº: 48/2023

3 – NATUREZA DO OBJETO:

Produto(s) () / Serviço(s) () / Produto(s) e Serviço(s) () / Obras e/ou Serviços de Engenharia ()

3.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SC

4 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

O registro de preço para futura aquisição de gás de cozinha faz-se necessário devido ao uso constante em todas as secretarias da Administração Municipal. A entrega do produto deverá ser realizada pelo licitante vencedor em no máximo 4 horas. Justifica-se o prazo de entrega mediante algumas secretarias apresentarem uso prioritário do produto e não possuírem botijões reservas, ou possuírem de forma insuficientes.

5 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.
1.	CARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO, PESO MÍNIMO 13 KG	UNID	30
2.	CARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO, PESO MÍNIMO 45 KG	UNID	10

5.1 A licitante vencedora deverá entregar o produto nos diversos endereços dos órgãos públicos municipais, dentro do perímetro urbano do município, devidamente instalado respeitando as normas de segurança.

5.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6 – FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 – O fornecimento dos produtos/serviços ocorrerá POR 12 MESES, recomendando-se previamente as seguintes condições:

- Prazo de entrega/execução: os serviços deverão ser prestados em até 4 horas após o recebimento da ordem de fornecimento.
- Local de entrega/execução: o serviço deverá ser entregue na área urbana do município.

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

Após o recebimento definitivo do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), o pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

8 – CONTROLE DA EXECUÇÃO:

8.1 – A fiscalização da contratação será exercida por representante (s) da administração.

Titular: **CLÉBER DA SILVA** Matrícula: 211877

8.2 – O(s) representante(s) da administração promoverá(ão) o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo adotar as medidas administrativas para a solução dos problemas verificados, ou representa-los à autoridade superior.

9 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1 – DA CONTRATADA:

9.1.2 – Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;

9.1.3 – Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o serviço deverá ser readequado, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

9.1.4 – Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.

9.1.5 – Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.1.6- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

10.1 – DA CONTRATANTE:

10.1.1 – Proceder o pagamento no prazo estabelecido;

10.1.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;

10.1.3 – Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.

Jardinópolis - SC, 08 de Setembro de 2023.

IVAN TONINI

Secretário Municipal de Administração

ARQUIMEDES CAPRINI

Secretário Municipal de Educação

JEAN CARLOS ZUANAZZI

Secretário Municipal de Assistência Social

DARCI PANSERA

Secretário Municipal de Saúde

DEVINO GRANDO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DIOGO GRANDO

Prefeito Municipal, em exercício